



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.331/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

“Autoriza abertura de crédito por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 16/05/2022, aprovou o Projeto de Lei nº 017/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 357.105,69** (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR - R\$ 357.105,69

SUPLEMENTAR FICHAS TERCEIRO SETOR

IRMANDADE DA SANTA CASA DE TAPIRATIBA

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional - Programática: **10.301.0043.2.037**

Indenizações e Restituições: **3.3.50.43.00** ----- **R\$ 233.026,51**

REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL – APAE

Sub - Unidade Orçamentária: **02.05.07**

Funcional - Programática: **12.367.0026.2.051**

Indenizações e Restituições: **3.3.50.43.00** ----- **R\$ 26.079,14**

REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL – APAT, LAR ASSISTENCIAL OSORIO MACIEL DE FARIA E ARTE INTERATIVA

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional - Programática: **08.244.0028.2.055**



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Indenizações e Restituições: **3.3.50.43.00** ----- R\$ 65.525,07
REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL – CASA DA CRIANÇA

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional - Programática: **08.244.0028.2.054**

Indenizações e Restituições: **3.3.50.43.00** ----- R\$ 32.474,97

TOTAL ----- R\$ 357.105,69

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2022 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 18 de maio de 2022.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.